

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRONOGRAMA

11/12/2023	Publicação do Edital
11/12/2023 a 17/12/2023	Período de Inscrição pelo SIG-UFLA
18/12/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEC
19/12/2023 e 20/12/2023	Interposição de Recursos na PROEC (<i>online</i>)
21/12/2023	Resultado dos recursos
21/12/2023	1ª chamada no <i>site</i> da PROEC
21/12/2023 a 27/12/2023	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do SIG-UFLA
28/12/2023	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEC, caso haja
28/12/2023 a 05/01/2024	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do SIG-UFLA
01/01/2024 a 31/12/2024	Vigência do contrato de bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL PIBEC Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, resolve publicar o edital PIBEC nº 15/2023/PIB/PROEC/UFLA para seleção de discentes bolsistas de Extensão e Cultura.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura destina-se a fortalecer a extensão, relacionando-a com o ensino e a pesquisa, contribuindo, ao mesmo tempo, para a formação acadêmica e profissional dos discentes e para o desenvolvimento de ações que propiciem melhoria da qualidade de vida da população, ampliando assim, a função social da UFLA e estimulando o seu compromisso com a produção cultural e a transformação da sociedade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura com vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEC oferece 32 (trinta e duas) vagas a discentes de graduação para participação no PIBEC, distribuídas conforme ANEXO I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas – PIB/UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela PROEC.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da Ufla, quando solicitado pela PROEC.
- 6.7 Informar imediatamente à PROEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.8 Informar à PROEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o responsável pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PIBEC.
- 7.3 O orientador deve:
- 7.3.1 manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PROEC para providência de nova seleção de orientador;
- 7.3.2 elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado dos bolsistas.**
- 7.3.3 realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto e encaminhar ao candidato pré-selecionado, via e-mail institucional, o ACEITE DE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORIENTAÇÃO, a CÓPIA DO PROJETO e o PLANO DE TRABALHO, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

7.3.4 enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEC as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc;

7.3.3 gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa;

7.3.4 estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA;

7.3.5 aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela PROEC;

7.3.6 informar imediatamente à PROEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto;

7.3.7 informar à PROEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas;

7.3.8 acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas;

7.3.9 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;

7.3.10 citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto;

7.3.11 acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da Ufla, quando solicitado pela PROEC.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PROEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **11/12/2023 a 17/12/2023**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital os projetos disponíveis.

9.3 Após escolhido o projeto, o discente deverá entrar em contato com o coordenador correspondente. Caso seja pré-selecionado, o coordenador enviará ao estudante, por e-mail, o plano de trabalho e o termo de aceite.

9.4 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o projeto escolhido e confirmar a inscrição, submetendo os seguintes documentos, em arquivo único, na opção "documento":

a) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido.

b) O PLANO DE TRABALHO a ser executado no âmbito do projeto de extensão ao qual o aluno pretende se vincular.

c) DECLARAÇÃO de não haver acúmulo de bolsa.

d) ACEITE DO ORIENTADOR: poderá ser enviado o "print" do e-mail institucional do orientador se disponibilizando e concordando com a orientação do candidato ou o "termo de aceite" do orientador.

ATENÇÃO: No SIG, o espaço destinado ao envio e anexação dos documentos fará menção ao termo "currículo". Contudo, não há necessidade do envio de currículo; o candidato deve ignorar o termo e realizar o upload dos documentos listados acima em arquivo único. O envio do currículo junto aos demais documentos será desconsiderado e, caso seja realizado somente o envio do currículo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.5 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o PLANO DE TRABALHO, a DECLARAÇÃO e o TERMO DE ACEITE estão disponíveis no site da PROEC ([acesse o link aqui](#)). É importante que os documentos estejam devidamente assinados.

9.6 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.7 Cada estudante deverá optar por atuar em um projeto e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

9.8 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.9 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 A avaliação dos candidatos será composta por duas notas:

10.1.1 **Percentil:** A pontuação dos candidatos será realizada de acordo com o percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação. Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico de um aluno em relação a seus colegas de curso. A pontuação do percentil se dará conforme a Tabela a seguir.

<i>Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)</i>	<i>Pontuação</i>
≤ 10	40
10,01 a 20,00	35
20,01 a 30,00	30
30,01 a 40,00	25
maior ou igual a 40,01	20

Obs. Pontuação máxima deste critério: 40 pontos.

10.1.2 **Experiência do candidato em projetos de extensão:** A experiência do candidato em ações de extensão será considerada no processo de classificação. Serão consideradas ações registradas na PROEC com ocorrência nos últimos cinco anos, pontuadas conforme a Tabela a seguir.

<i>Critério*</i>	<i>Pontuação por unidade</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Experiências de participação em projeto de extensão na modalidade IER – Iniciação à extensão remunerado (bolsista).	10 pontos por ano	20
Experiências de participação em projeto de extensão na modalidade IEV – Iniciação à extensão voluntário (não bolsista).	10 pontos por projeto por ano	20
Participação em entidades de extensão cadastradas na PROEC	5 pontos por ano	10

**Serão considerados apenas as ações registradas na PROEC e ocorridas nos últimos cinco anos. Obs. Pontuação máxima deste critério: 20 pontos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

10.2 O critério para classificação final dos candidatos às Vagas de Ampla Concorrência será a maior pontuação final.

10.3 Em caso de empate será considerado o (a) candidato (a) com menor percentil do rendimento acadêmico em seu curso de graduação.

10.4 Persistindo o empate será considerada a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS

11.1 O critério para classificação final dos candidatos às Vagas Reservadas será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.2 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda per capita na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.3 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **18/12/2023** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.proec@ufla.br entre os dias **19/12/2023** e **20/12/2023**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **21/12/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extendao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extendao>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **21/12/2023 a 27/12/2023**.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

14.6 A partir do dia **28/12/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extendao>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **28/12/2023 e 5/1/2024**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº15/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROEC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROEC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PROEC.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PROEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data da assinatura.

Danton Diego Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Atenção preventiva e educativa em saúde do idoso na SSVP: interface entre a fisioterapia reabilitativa e atividade física	Marco Antonio Gomes Barbosa marco.fisioedu@ufla.br	Ter cursado a disciplina Cinesiologia e Biomecânica Aplicada; ter experiência comprovada na área de reabilitação com idosos; passar por uma entrevista com o coordenador do projeto.	1	1
Ciência em Ação: atividades de popularização da Ciência no MHN e em escolas do município de Lavras e região	José Sebastião Andrade de Melo jsamelo@ufla.br	Graduando(a) em curso de licenciatura	2	0
Da iniciação a Formação - Natação UFLA	Sandro Fernandes da Silva sandrofs@ufla.br	Graduando(a) nos Cursos de Educação Física (ABI Educação Física e Bacharelado em Educação Física), e os mesmos devem estar cursando ou ser aprovado na disciplina: GFD 218- Práticas Corporais Aquáticas, ser aprovado na disciplina GFD204- Esportes Individuais I	0	1
Dança de Salão Inclusiva no Contexto Universitário	Francisco de Assis Manoel franciscomanoel@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (forró, zouk, country, sambas, etc.). Candidatos devem agendar entrevista com o coordenador do projeto	2	2
Dança inclusiva no contexto universitário	Maria Cristina Angélico Mendonça mariacam@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (ballet clássico, jazz, dança do ventre, danças urbanas, ritmos). Candidatos devem agendar entrevista com coordenadora do projeto.	2	0
Ginástica na UFLA	Luiz Henrique Rezende Maciel luizhenrique@ufla.br	Ter sido aprovado ou aprovada na disciplina GFD159 ou GFD228	1	1

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	Patrícia Muniz Mendes patricia.mendes@ufla.br	Graduando(a) do curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, a partir do 3º período	0	1
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	Patrícia Muniz Mendes patricia.mendes@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
NEDI - BrincArte: tecendo experiências brincantes no NEDI	Katia Batista Martins katia.bmartins@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	4	0
NEDI - Brincando e experimentando: a investigação científica com e para crianças	Olga Maria de Araujo Soares olga.soares@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	3	0
NEDI - Educação ambiental no Núcleo de Educação da Infância (NEDI): brincando com coisa séria	Apolliane Xavier Moreira dos Santos apolliane.santos@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
NEDI - Escola e Famílias: saberes e práticas em diálogo	Letícia Silva Ferreira leticiaferreira@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
NEDI - Filosofar infâncias: experiências filosóficas com crianças do NEDI	Letícia Silva Ferreira leticiaferreira@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
Planetário da Universidade Federal de Lavras como recurso para divulgação e ensino de ciências	José Sebastião Andrade de Melo jsamelo@ufla.br	Graduando(a) em curso de licenciatura	1	0
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Alunos(as) de licenciatura em Letras, do 3º ao 8º período, para as áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática.	0	1

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Ciências biológicas, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Química, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos de licenciatura em Letras, do 3º ao 8º período, que tenham domínio de língua inglesa, ou estudantes de graduação, que tenham domínio de língua inglesa e comprovem experiência em docência	0	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Matemática, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação, que comprovem experiência em docência	0	1
Vivência Cultural	Luis Marcelo Tavares de Carvalho passarinho@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir afinidade com artes em geral e com montagem e regulagem de equipamento de sonorização	0	1